

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 030 Edição - Areia Branca/RN, 27 de FEVEREIRO de 2024.

GABINETE CIVIL/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO SEXTO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/SMS-FMS (Publicação por Incorreção)

Partes Celebrantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 08.077.265/0001-08).

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (CNPJ nº 10.443.512/0001-86).

OBJETO: Execução de atividades em saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 29 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 c/c. Art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Areia Branca/RN, 22 de dezembro de 2023.

Thiago Augusto Tavernard Leite - Secretaria Municipal de Saúde

THALLYSSON PINTO CÂNDIDO - Instituto de Desenvolvimento Humano

*Substituí a publicação do Diário Oficial do Município – Edição de 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 047/2020 (Pregão Presencial nº 028/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV.
EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ - 04.471.402/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação – TI.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 30 de junho de 2024.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 90.842,40 (noventa mil, oitocentos quarenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 28 de dezembro de 2023.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças – Prefeita
Everton Mendonça Ebara - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: E. M. DE OLIVEIRA
CNPJ: 28.378.899/0001-08

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Hospedagem, Treinamento e Suporte de Software SIPE, de Fabricação de ATOISOFT, atualmente instalados na prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 30 de junho de 2024.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e §4º da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 28 de dezembro de 2023.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças – Prefeita
Everton Augusto de Mesquita – Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Agente de Contratação do Município de Areia Branca/RN torna público que a **Concorrência Eletrônica N.º 001/2024**, objetivando a **contratação de empresa para execução do projeto de conservação, requalificação, recuperação, capeamento e recapeamento da pavimentação em asfalto e recuperação das estradas vicinais no município de Areia Branca/RN**, teve como vencedor a empresa licitante **Construtora Luiz Costa Ltda. - CNPJ - 00.779.059/0001-20** com o **valor global de R\$ 24.191.686,67 (vinte e quatro milhões cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Areia Branca/RN, em 26 de fevereiro de 2024.

Antônio Lopes Neto. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2024

O Agente de Contratação do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica N.º 001/2024**, que tem como objeto a **contratação de empresa para execução do projeto de conservação, requalificação, recuperação, capeamento e recapeamento da pavimentação em asfalto e recuperação das estradas vicinais no município de Areia Branca/RN**, em 26 de fevereiro de 2024 a empresa licitante **Construtora Luiz Costa Ltda. - CNPJ - 00.779.059/0001-20** o **valor global de R\$ 24.191.686,67 (vinte e quatro milhões cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Areia Branca/RN, em 26 de fevereiro de 2024.
Antônio Lopes Neto - Agente de Contratação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 030 Edição - Areia Branca/RN, 27 de FEVEREIRO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024**, objetivando a **contratação de empresa para execução do projeto de conservação, requalificação, recuperação, capeamento e recapeamento da pavimentação em asfalto e recuperação das estradas vicinais no município de Areia Branca/RN, em 26 de fevereiro de 2024, o valor global de R\$ 24.191.686,67 (vinte e quatro milhões cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a empresa licitante Construtora Luiz Costa Ltda. - CNPJ - 00.779.059/0001-20. Areia Branca/RN, em 26 de fevereiro de 2024.**
Ireneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças - Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO/VALOR:

Construtora Luiz Costa Ltda.

CNPJ - 00.779.059/0001-20.

R\$ 24.191.686,67 (vinte e quatro milhões cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

OBJETO: contratação de empresa para execução do projeto de conservação, requalificação, recuperação, capeamento e recapeamento da pavimentação em asfalto e recuperação das estradas vicinais no município de Areia Branca/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.51 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025.

Areia Branca/RN, em 27 de fevereiro de 2024.

Ireneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças - Prefeita.

Areia Branca/RN, em 27 de fevereiro de 2024.

À:

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA, CNPJ: 47.783.547/0001-74 - AV PROFESSOR
JOAQUIM CAVALCANTI, 208, SALA I, IPUTINGA,
RECIFE/PE – CEP: 50.800-010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, através de seu Gestor de Contratos, levando em consideração:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do **Processo Licitatório: 3.501/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – 27/2023** sob **Registro Despesa: 113/2023**, que teve por Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia Branca/RN, oportunidade em que se consagrou vencedora.

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou **Registro Despesa: 113/2023** através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 10.1 do Edital Convocatório, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CONSIDERANDO que o Artigo 4º, alínea “a” Ata de Registro de Preço, celebrada com esta Municipalidade, define expressamente como vossa obrigação: *“Fornecer os itens desta Ata de Registro de Preços nos endereços indicados pela Contratante, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra/serviços, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN”.*

CONSIDERANDO que o Município de Areia Branca (RN), através do e-mail **comprasmab@gmail.com**, encaminhou **Ordem C/S:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 030 Edição - Areia Branca/RN, 27 de FEVEREIRO de 2024.

1.122.010/2023, solicitando a entrega dos referidos itens listados e expresso, não tendo vossa empresa entregue a mercadoria ao qual corresponde ao solicitado em Ordem acima citada seja total ou parcial.

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada.

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 47.783.547/0001-74**, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao descumprimento dos itens decorrentes do **Registro Despesa: 113/2023**. Fica em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes da Ordem C/S: **1.122.010/2023** bem como para que **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Ordem de Compra, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Areia Branca/RN, 27 de fevereiro de 2024.

Wanderson Santos Silva

Gestor de contratos

Areia Branca/RN, em 27 de fevereiro de 2024.

À:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL

CNPJ: 39.707.683/0001-57

R: ASA-BRANCA, 56, *****, WALDEMAR HAUER, LONDRINA/PR - CEP: 86.030-470

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, através de seu Gestor de Contratos, levando em consideração:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do **Processo Licitatório: 3.525/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – 28/2023** sob **Registro Despesa: 110/2023**, que teve por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, oportunidade em que se consagrou vencedora.

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou **Registro Despesa: 110/2023** através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 10.1 do Edital Convocatório, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CONSIDERANDO que o Artigo 4º, alínea “a” Ata de Registro de Preço, celebrada com esta Municipalidade, define expressamente como vossa obrigação:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 030 Edição - Areia Branca/RN, 27 de FEVEREIRO de 2024.

“Fornecer os itens desta Ata de Registro de Preços nos endereços indicados pela Contratante, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra/serviços, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN”.

CONSIDERANDO que o Município de Areia Branca (RN), através do e-mail **compraspmb@gmail.com**, encaminhou **Ordem C/S: 1.127.016/2023**, solicitando a entrega dos referidos itens listados e expresso, não tendo vossa empresa entregue a mercadoria ao qual corresponde ao solicitado em Ordem acima citada seja total ou parcial.

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada. Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL** CNPJ: 39.707.683/0001-57, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento dos itens decorrentes do **Registro Despesa: 110/2023**. Fica em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes da Ordem C/S: **1.127.016/2023** bem como para que **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Ordem de Compra, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV

e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

Areia Branca/RN, 27 de fevereiro de 2024.

Wanderson Santos Silva

Gestor de contratos

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Areia Branca/RN, em 27 de fevereiro de 2024.

À:

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS - CNPJ: 13.448.372/0001-27

R: Rua Nísia Floresta, Alto da Conceição, Mossoró/RN - CEP: 59.600-270

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, através de seu Gestor de Contratos, levando em consideração:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do **Processo Licitatório: 39/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – 8/2023** sob **Registro Despesa: 40/2023**, que teve por Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DERIVADOS E ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, oportunidade em que se consagrou vencedora.

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou **Registro Despesa: 40/2023** através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 030 Edição - Areia Branca/RN, 27 de FEVEREIRO de 2024.

proposta vencedora;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 10.1 do Edital Convocatório, foi estabelecido que o objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CONSIDERANDO que o Artigo 4º, alínea “a” Ata de Registro de Preço, celebrada com esta Municipalidade, define expressamente como vossa obrigação: *“Fornecer os itens desta Ata de Registro de Preços nos endereços indicados pela Contratante, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra/serviços, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN”*.

CONSIDERANDO que o Município de Areia Branca (RN), através do e-mail **compraspmb@gmail.com**, encaminhou **Ordem C/S: 515.002/2023**, solicitando a entrega dos referidos itens listados e expresso, não tendo vossa empresa entregue a mercadoria ao qual corresponde ao solicitado em Ordem acima citada seja total ou parcial.

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada.

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS - CNPJ: 13.448.372/0001-27**, com intuito de apurar supostas

irregularidades no que tange ao cumprimento dos itens decorrentes do **Registro Despesa: 40/2023**. Fica em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes da Ordem C/S: **515.002/2023** bem como para que **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Ordem de Compra, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Areia Branca/RN, 27 de fevereiro de 2024.

Wanderson Santos Silva

Gestor de contratos

Prefeitura Municipal de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 030 Edição - Areia Branca/RN, 27 de FEVEREIRO de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 002 2023

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO/VALOR:

Sheiva Marjorie M S Silva Ltda.

SM Engenharia, Locações e Serviços.

CNPJ - 35.098.562/0001-02.

R\$ 381.470,49 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Construção da Pavimentação e Praça na entrada do Povoado de São Cristóvão em Areia Branca/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da Assinatura e Recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Município de Areia Branca/RN, podendo ser prorrogado de acordo com Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666, de 1993.

Areia Branca/RN, em 27 de fevereiro de 2024.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças - Prefeita.

Construtora Luiz Costa Ltda. - CNPJ - 00.779.059/0001-20 o valor global de R\$ 24.191.686,67 (vinte e quatro milhões cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Areia Branca/RN, em 26 de fevereiro de 2024.

Antônio Lopes Neto - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024**, objetivando a **contratação de empresa para execução do projeto de conservação, requalificação, recuperação, capeamento e recapeamento da pavimentação em asfalto e recuperação das estradas vicinais no município de Areia Branca/RN**, em 26 de fevereiro de 2024, o valor global de R\$ 24.191.686,67 (vinte e quatro milhões cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a empresa licitante **Construtora Luiz Costa Ltda. - CNPJ - 00.779.059/0001-20**.

Areia Branca/RN, em 26 de fevereiro de 2024.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças - Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO/VALOR:

Construtora Luiz Costa Ltda.

CNPJ - 00.779.059/0001-20.

R\$ 24.191.686,67 (vinte e quatro milhões cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

OBJETO: contratação de empresa para execução do projeto de conservação, requalificação, recuperação, capeamento e recapeamento da pavimentação em asfalto e recuperação das estradas vicinais no município de Areia Branca/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.51 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025.

Areia Branca/RN, em 27 de fevereiro de 2024.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Agente de Contratação do Município de Areia Branca/RN torna público que a **Concorrência Eletrônica N.º 001/2024**, objetivando a **contratação de empresa para execução do projeto de conservação, requalificação, recuperação, capeamento e recapeamento da pavimentação em asfalto e recuperação das estradas vicinais no município de Areia Branca/RN**, teve como vencedor a empresa licitante **Construtora Luiz Costa Ltda. - CNPJ - 00.779.059/0001-20** com o valor global de R\$ 24.191.686,67 (vinte e quatro milhões cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Areia Branca/RN, em 26 de fevereiro de 2024.

Antônio Lopes Neto. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2024

O Agente de Contratação do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024**, que tem como objeto a **contratação de empresa para execução do projeto de conservação, requalificação, recuperação, capeamento e recapeamento da pavimentação em asfalto e recuperação das estradas vicinais no município de Areia Branca/RN**, em 26 de fevereiro de 2024 a empresa licitante